



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Projeto de Lei Nº 0054/1999

Em 14 de Dezembro de 1999

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1484, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Art.1º - O Artigo 22 da Lei nº 1.484, de 18 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 22 Os eventos especiais realizados em datas festivas do Município ou programados em razão do interesse turístico, em que se utilize aparelhagem de som instalada em pontos fixos ou em veículos, serão regulados por decreto do Executivo, que delimitará as áreas específicas e disporá sobre as condições de sua execução.

Parágrafo Único: Excetua-se deste artigo os Eventos Religiosos.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de Dezembro de 1999.


Eduardo Corrêa Kita
Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

A proposição em tela, visa atender em tempo hábil, reivindicação do Conselho de Pastores do Município.